



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 53/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Edital de Seleção do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Permanência, na modalidade Monitoria, para participação na realização de eventos em 2022 e apoio pedagógico em Laboratório do Programa MAKER FAB LAB.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO — CAMPUS CUIABÁ — CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 727/2021, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e a Resolução nº 095/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017 de 18 de outubro de 2017, torna Público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Permanência, na modalidade Monitoria, para participação na realização de eventos em 2022 e apoio pedagógico em Laboratório do Programa Maker FAB LAB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Monitoria Estudantil, previsto no Regulamento de Assistência Estudantil do Campus Cuiabá (PORTARIA 478/2019 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de dezembro de 2019) tem por objetivo proporcionar ações de aprendizagem colaborativa, garantindo o Acesso, Permanência e Êxito dos estudantes dos Cursos Técnicos e de Graduação, tendo por objetivo principal apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para o fortalecimento dos cursos ofertados no Campus.

1.2. Tendo em vista a formação integral do estudante, especificamente no incentivo à criatividade, à cidadania e ao desenvolvimento de conhecimentos científicos e tecnológicos, os eventos acadêmicos, previstos no segundo semestre letivo de 2022, possibilitam a participação dos discentes, como monitores, no planejamento e organização, colaborando assim, com a permanência e a conclusão dos estudos dos estudantes, na perspectiva de inclusão social, democratização do acesso à educação pública e potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São eventos de grande abrangência previstos no Calendário Acadêmico 2022 do Campus Cuiabá para o segundo semestre letivo de 2022:

A. **Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão - JENPEX 2022:** tem como objetivo promover, de forma integrada, a divulgação dos conhecimentos produzidos na instituição no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão para toda a região da Baixada Cuiabana, congregando a participação da comunidade interna e externa ao campus na discussão de novos horizontes para o futuro da formação do cidadão e do profissional do IFMT, independente dos níveis e modalidades de ensino ofertados pelo Campus. O evento será presencial, com transmissão online pelo YouTube, em uma programação de 3 dias: 18, 19 e 20 de outubro, distribuída nos turnos matutino, vespertino e noturno.

B. **IV Seminário de Direitos Humanos e Movimentos Sociais - ÁFRICAS 2022:** tem como objetivo central o diálogo entre Ciência e Saberes Populares no cuidado de si e do outro. O debate perpassa questões que envolvem a garantia de Direitos Sociais conquistados, tais como, o Sistema Único de Saúde - SUS, e programas sociais que atendam ao cidadão em sua individualidade e, ao mesmo tempo, seu pertencimento étnico-cultural como, a exemplo dos povos originários e comunidades tradicionais e quilombolas. O evento acontecerá no período de 09 a 11 de novembro de 2022, presencialmente, nas dependências do Campus Cuiabá.

1.4. Outro foco para atuação dos discentes selecionados para monitoria no Campus Cuiabá é o Programa MAKER FAB LAB, que caracteriza-se por Laboratórios de Prototipagem nas instituições da Rede Federal de Ensino, com foco no desenvolvimento de tecnologia e inovação e proporciona aos estudantes o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. Com o objetivo de incentivar a participação dos estudantes nos eventos acadêmicos da Instituição e no acompanhamento e apoio pedagógico temporário aos estudantes envolvidos no Programa Maker FAB LAB, este Edital irá selecionar **09 (nove) discentes** do IFMT Campus Cel. Octayde Jorge da Silva, que atendam aos requisitos previstos neste Edital.

2.2. Este Edital apresenta os seguintes objetivos específicos:

- A. Expandir os conhecimentos acadêmicos dos discentes selecionados sobre o gerenciamento e gestão de um evento integrado sobre ensino, pesquisa e extensão em todas as suas etapas no âmbito do IFMT;
- B. Criar um espaço de aplicabilidade de conhecimentos oriundos das ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFMT;
- C. Oportunizar a troca de experiências e vivências entre os discentes, servidores e demais membros da comunidade externa envolvidos no processo;
- D. Fortalecer a interdisciplinaridade e competências em uma mesma ação;
- E. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais;
- F. Favorecer a permanência dos estudantes no campus até a conclusão do respectivo curso;
- G. Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- H. Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- I. Expandir as relações interpessoais dentro do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;
- J. Ampliar os conceitos e conhecimentos na indissociabilidade ensino / pesquisa / extensão aplicado à gestão de eventos.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DA BOLSA MONITORIA

3.1. Poderá participar deste seletivo os estudantes devidamente matriculados nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Técnico Subsequente ou cursos Superiores de Graduação do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, prioritariamente aqueles com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, com base no disposto nas Resoluções CONSUP nº 094/2017 e 095/2017, que regulamentam a Política de Assistência Estudantil do IFMT.

3.2. Para concorrer às vagas de monitoria o/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Técnico Subsequente ou cursos Superiores de Graduação do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva;
- B. Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais em um dos períodos constantes nos requisitos mínimos para a inscrição;
- C. Ter disponibilidade de desenvolver as atividades de forma presencial.
- D. Não responder a Processo Disciplinar Discente.

3.3. São atribuições dos discentes monitores:

- A. Participar da elaboração e executar o Plano de Atividades da Monitoria;
- B. Cumprir a carga horária da monitoria, de acordo com a modalidade escolhida;
- C. Ser pontual e assíduo nos horários estabelecidos para a monitoria;
- D. Atender com presteza e diligência as solicitações relacionadas às suas atividades de monitoria;
- E. Zelar pelos equipamentos do IFMT-CBA usados durante as atividades presenciais de monitoria;
- F. Entregar a frequência mensal e demais relatórios solicitados até o último dia útil de cada mês;
- G. Efetuar o acompanhamento e apoio pedagógico temporário aos estudantes que necessitarem de auxílio nos laboratórios do Programa Maker FAB LAB;
- H. Auxiliar seu orientador na organização de grupos de trabalho ou de estudo;
- I. Acompanhar as atividades dos grupos de trabalho ou estudo formados;
- J. Solicitar auxílio do Professor orientador para sanar suas dúvidas;
- K. Contribuir com a organização dos eventos, conforme planejamento da comissão responsável pelo evento;
- L. Apoiar a comissão organizadora nas diversas atividades para a finalidade de executar o evento;
- M. Contribuir na organização dos espaços físicos que serão utilizados no evento;
- N. Colaborar com a divulgação dos eventos em âmbito do IFMT;
- O. Auxiliar no atendimento ao público nos eventos;
- P. Apoiar as comissões responsáveis pelos eventos na gestão de dados para certificação;
- Q. Trabalhar de forma colaborativa respeitando as multiplicidades de áreas de conhecimentos que estarão atuando nos eventos e nos laboratórios Maker FAB LAB;
- R. Consultar sempre o orientador, checklist e os documentos norteadores da monitoria;
- S. Socializar conhecimentos com a finalidade de contribuir para o êxito da atividade designada;
- T. Cumprir com a carga horária estipulada para a monitoria;
- U. Respeitar as diferenças sociais, étnico-raciais, de gênero, culturais e políticas de todos os envolvidos no processo.

4. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO

4.1. São ofertadas 09 (nove) vagas de monitoria, na modalidade remunerada, distribuídas conforme Quadro abaixo:

Eventos / Programa	Requisitos mínimos	Período da monitoria	Qtde. de vagas
JENPEX 2022 e ÁFRICAS 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Estar cursando qualquer ano/período de qualquer curso do Ensino Médio Integrado ou Subsequente ou Superior. 	Matutino	03
		Vespertino	02
MAKER FAB LAB	<ul style="list-style-type: none"> • Estar cursando os cursos superiores: Sistema para Internet ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação, a partir do 3º semestre do curso; • Conhecimento básico em impressora 3D e Modelagem 3D; • Noções de programação Arduino ou similar. 	Matutino	02
		Vespertino	02
Total de vagas			09

4.2. As inscrições neste processo seletivo serão realizadas no período de 30/09/2022 a 05/10/2022, por meio do Formulário de Inscrição Online, disponível no link: <https://forms.gle/URjoscP7z1g3Bmd8> e no site do Campus Cuiabá <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2022/>

4.3. Para candidatar-se às vagas de monitoria os estudantes deverão:

- A. Preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição online, devidamente preenchido e com os anexos solicitados, disponível no link: <https://forms.gle/URjoscP7z1g3Bmd8>
- B. Anexar ao Formulário de Inscrição online as imagens do RG e CPF (pode ser em formato PDF, JPEG, PNG).
- C. Anexar ao Formulário de Inscrição online a Declaração de Renda Familiar, conforme modelo do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada pelo próprio discente, quando for maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal, quando for menor de 18 anos, informando todas as pessoas residentes na mesma casa que o estudante.

4.4. Apenas os estudantes com deficiências deverão anexar ao Formulário de Inscrição Online o Laudo Médico que comprove ser o estudante Pessoa com Deficiência nos termos da legislação vigente.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. O recurso financeiro para atender a este Edital está programado em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão: 26414/158333
Ação: 2994
Fonte: 0100000000
PTRES: 171011
Natureza de despesa: 3390.18-01
PI: L2994P23MOR

5.2. Os estudantes selecionados receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de, no mínimo, 03 meses.

5.3. A vigência da monitoria poderá ser prorrogada, por até 12 (doze) meses, no interesse da instituição e considerando a disponibilidade financeira do campus.

5.4. A bolsa monitoria será depositada, exclusivamente, em conta bancária em nome do estudante selecionado, podendo ser conta corrente de qualquer agência bancária ou de banco digital ou ainda conta poupança, exclusivamente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

5.5. A fim de receber a bolsa monitoria o discente selecionado deve apresentar documento que comprove o número da conta bancária em seu nome.

5.6. A bolsa monitoria será disponibilizada mensalmente, durante o período de vigência da monitoria, mediante encaminhamento pelo monitor da frequência mensal nas atividades de monitoria.

5.7. A não apresentação mensal da ficha de frequência resultará na retenção automática da bolsa monitoria.

5.8. A carga horária semanal não cumprida e não reposta de comum acordo, será descontada do valor da bolsa auxílio do mês correspondente.

5.9. Nos períodos de férias escolares, devidamente registradas no calendário acadêmico do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e / ou durante as paralisações superiores a 7 (sete) dias consecutivos, os estudantes monitores remunerados não farão jus à bolsa monitoria, sendo retomado o pagamento após o retorno das atividades escolares.

6. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

6.1. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

A. 1ª etapa: Análise Socioeconômica;

B. 2ª etapa: Entrevista Individual.

6.2. A etapa da Análise Social seguirá os critérios e pontuações constantes da Tabela de Avaliação abaixo:

Critérios	Pontuação
Renda familiar bruta mensal per capita, prioritariamente, abaixo de 1 salário mínimo e meio (R\$ 1.818,00).	50 pontos - Renda per capita entre R\$ 1,00 a R\$ 500,00
	40 pontos - Renda per capita entre R\$ 501,00 a R\$ 1.000,00
	30 pontos - Renda per capita entre R\$ 1.001,00 a R\$ 1.500,00
	20 pontos - Renda per capita entre R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00
	10 pontos - Renda per capita acima de R\$ 2.001,00

6.3. A etapa da Entrevista Individual será realizada no período de **06 a 07 de outubro de 2022**, presencialmente.

6.4. As entrevistas serão presenciais e ocorrerão nos períodos matutino ou vespertino ou noturno, em horário e local a ser divulgado conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.5. Cada entrevista terá a duração mínima de 05 minutos e máxima de 10 minutos.

6.6. A banca avaliadora da entrevista será composta por servidores membros da comissão designada para este fim.

6.7. O processo de avaliação nesta etapa de Entrevista Individual será realizada conforme os critérios constantes na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Demonstração de conhecimento e experiência na área a que candidatou-se..	0 - 20
2	Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos em ambientes presenciais e virtuais.	0 - 25
3	Trabalho de forma colaborativa a partir de uma gestão por competência.	0 - 15
4	Disponibilidade de tempo.	0 - 10
TOTAL		50 Pontos

6.8. O Resultado final será calculado da seguinte forma:

6.8.1. 1ª ETAPA (Análise Socioeconômica) + 2ª ETAPA (Entrevista) = RESULTADO FINAL.

6.8.2. O Resultado Preliminar será divulgado até o dia **10 de outubro de 2022**.

6.8.3. A interposição de recursos poderá ser submetida até o dia 10 de outubro de 2022, por intermédio do link: <https://forms.gle/BAXX9sLfcYmRWWHY7>

6.8.4. O resultado final do edital será divulgado no dia 11 de outubro de 2022.

6.8.5. Todo o processo de divulgação dos resultados deste edital será disponibilizado no endereço eletrônico: www.cba.ifmt.edu.br e <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2022/>

7. DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

7.1. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante não atenda aos critérios seguintes:

7.2. Estudantes deverão apresentar o mínimo de 75% de presença nas reuniões de trabalho pré-agendadas pelos orientadores, salvo em casos de licença médica comprovada.

7.3. Estudantes que não estejam desenvolvendo as atividades terão suas bolsas canceladas.

7.4. Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência, a bolsa será cancelada.

7.5. Os estudantes do curso de graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do auxílio permanência.

8. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1. São compromissos do estudante bolsista:

- A. Executar as atividades previstas conforme as atribuições e designação do orientador;
- B. Dedicar o quantitativo de horas semanais estipulado no edital;
- C. Elaborar relatórios mensais em conjunto com o orientador;
- D. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo orientador;
- E. Apresentar ao responsável pela comissão em que estiver desempenhando atividades, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;
- F. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme Anexo II.

8.2. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- A. Por proposta do orientador, justificada por escrito à diretoria de Pesquisa do campus;
- B. Por solicitação do próprio estudante;
- C. Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;
- D. Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- E. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 014/2019.

8.3. O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de Assistência Estudantil.

8.4. Após a publicação do Resultado Final deste processo seletivo, a comissão convocará os aprovados para a assinatura do termo de compromisso.

8.5. A não assinatura do termo pelo candidato implicará na desclassificação do candidato aprovado e a possibilidade de convocação de classificados em lista de espera.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	30/09/2022
Impugnação do Edital	Até 03/10/2022
Prazo de Inscrição	30/09/2022 a 05/10/2022
Período de Entrevistas	06 e 07/10/2022
Resultado Preliminar	Até 10/10/2022
Período de Interposição de Recursos	30/09/2022 a 10/10/2022
Resultado Final	11/10/2022
Início das atividades de monitoria	13/10/2022

10. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site: www.cba.ifmt.edu.br e <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2022/>

10.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

11.2. Caso o candidato seja qualificado como CLASSIFICADO ou REPROVADO, o proponente poderá interpor recurso no prazo previsto conforme item 9. DO CRONOGRAMA

deste edital;

11.3. O recurso deverá ser encaminhado através do link: <https://forms.gle/BAXX9sLfcYmRWWHY7> com as informações solicitadas no formulário.

11.4. A comissão organizadora não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

12.2. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Diretoria de Pesquisa (DPPG) em conjunto com a Coordenação de Assistência ao Estudante e Inclusão - CAE.

12.3. A qualquer tempo, esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

12.4. O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

12.5. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

12.6. Os estudantes aprovados neste Edital poderão exercer atividades de monitoria em em outra área/setor/programa, diferentes dos dispostos no quadro de vagas, constante no item 4.1, desde que o discente monitor aceite a mudança e seja de interesse e necessidade da Instituição.

12.7. Os estudantes classificados neste Edital poderão ser convocados para exercer as atividades de monitoria, em caso de desistência dos candidatos aprovados, ou para outra área/setor/programa do Campus Cuiabá, devendo o candidato convocado manifestar seu interesse ou não via e-mail.

12.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa (DPPG) em conjunto com a Coordenação de Assistência ao Estudante e Inclusão - CAE.

12.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2022.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, Matrícula nº _____, RG nº _____
 DECLARO que minha renda familiar bruta mensal *per capita* é de R\$ _____ (_____) de acordo com o
 quadro abaixo:

Obs: Estudante, na 1ª linha coloque os seus dados e nas demais linhas a seguir os dados de TODAS as pessoas que compõem a sua família (pessoas que residem com você).

Nome Completo (Na primeira linha o estudante e abaixo cada membro da família)	Idade	Parentesco com o estudante	Profissão / Atividade	Rendimento Bruto Mensal
1.				R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
A. Total Geral de Rendimentos da Família				R\$
B. Total de pessoas que residem com o estudante, incluindo o estudante				
C – Cálculo da Renda familiar per capita (C = A ÷ B)				R\$

ATENÇÃO: Terão prioridade nos auxílios estudantis os estudantes cujo Total geral de rendimentos do seu grupo familiar, dividido pelo Número de pessoas que compõem a família, for igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio (até R\$ 1.818,00).

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário e que tenho consciência da falta que cometei, caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante."

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2022.

 Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, _____, Nº RG _____, CPF _____, estudante do Curso _____, devidamente matriculado no Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, sob o nº de Matrícula: _____, residente no endereço: _____,

telefone: _____, e-mail _____, possuidora de conta bancária (corrente ou poupança) no Banco: _____, Agência nº _____, Conta (corrente ou poupança) nº _____, por meio do presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam neste Edital, Bolsa Permanência JENPEX 2022, de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

1) DECLARO:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;
 - b) Dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no edital e plano de trabalho do orientador, sem prejuízo das atividades de ensino;
 - c) Não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;
 - d) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria voluntário;
 - e) Observar todas as obrigações listadas no Edital;
 - f) Autorizar a cedência dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos enquanto bolsistas do evento para o IFMT.
- 3) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.
- 4) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso**, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 30/09/2022 11:01:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 421257

Código de Autenticação: e803d84e3e

